

Lei nº 098/1986.

Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.986.

DATA 11 / 12 / 86
Autógrafo N.º 026/86
Projeto de Lei N.º 120/86
Autor mesa Diretora

Altera os Valores das Grati
ficações Constantes nos Ane
xos I e III da Lei nº 076 de
03 de Abril de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pimenta
Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte

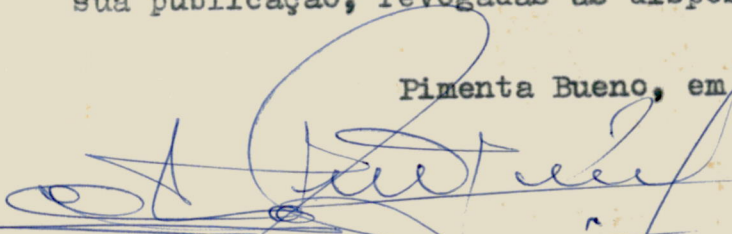
L E I:

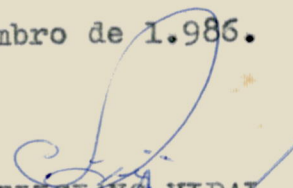
Art. 1º - As gratificações constantes nos a
nexos I e III da Lei nº 076 de 03 de Abril de 1986, passam a
ter seus valores reajustados conforme o anexo único desta
Lei.

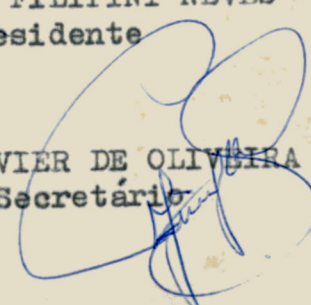
Art. 2º - Os reajustes de que trata o Artigo
anterior terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1987.

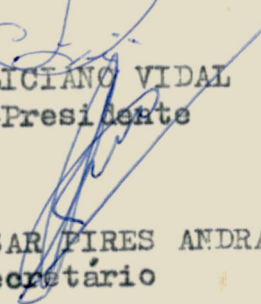
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, em 11 de Dezembro de 1.986.


APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente


AIRES VELICIANO VIDAL
Vice-Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário


PAULO CESAR PIRES ANDRADE
2º Secretário



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO ÚNICO

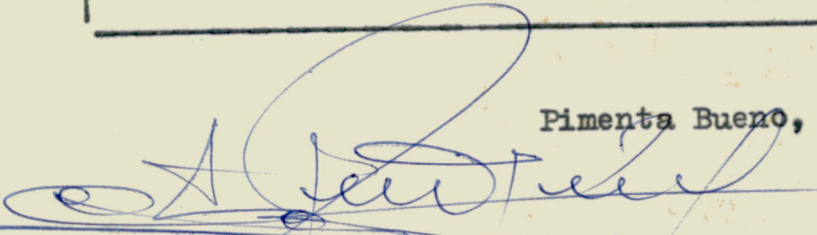
Quadro de Provimento em Comissão
(constante no anexo I da Lei nº 076 de 03 de abril de 1986)

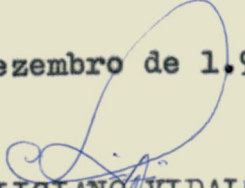
Cargo	nº de vagas	Valor da Gratificação
Chefe de Gabinete	01	Cz\$9.000,00
Assessor Jurídico	01	Cz\$9.000,00
Diretor Geral	01	Cz\$9.000,00

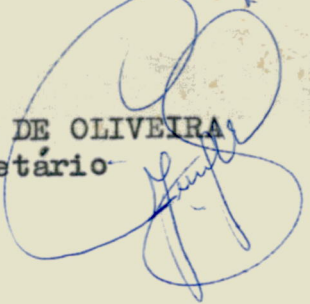
Quadro de Funções Gratificadas
(constante no anexo III da lei nº 076 de 03.04.86)

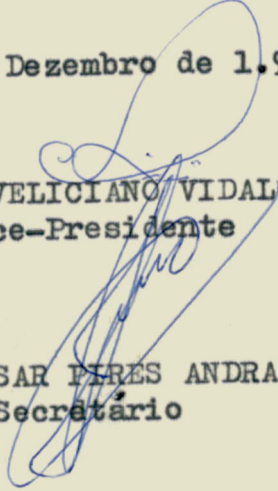
Cargo	nº de vagas	Valor da Gratificação
Diretor de Expediente	01	Cz\$9.000,00
Diretor Financeiro	01	Cz\$9.000,00
Chefe de Seção de Expediente	01	Cz\$6.000,00
Chefe de Seção Financeira	01	Cz\$6.000,00

Pimenta Bueno, em 11 de Dezembro de 1.986.


APARECIDO FILIPINI NEVES
Presidente


AIRES VELICIANO VIDAL
Vice-Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
1º Secretário


PAULO CESAR PIRES ANDRADE
2º Secretário